



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical da “**ORQUESTRA DE FREVO BREJO DA MADRE DE DEUS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, para apresentação nas “**FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024**” da cidade de Maragogi e seus respectivos povoados, com duração de 01h30min cada apresentação, de 04 a 19/02/2024.

Maragogi o município turístico Costa dos Corais, no litoral Norte que tem as mais belas praias de Alagoas, consolidado no calendário Cultural como um dos melhores Carnavais de Alagoas. De canto a canto foliões nas ruas da Cidade contagiando toda população com prévia carnavalesca no período de 04 a 14 de fevereiro do corrente ano. Conta com uma vasta programação abrangendo todas as faixas etárias valorizando cada vez mais as atrações culturais durante o Reinado de Momo.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a **EMPRESA ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

II. DO PREÇO

O valor total de **RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, pela apresentação da “**ORQUESTRA DE FREVO BREJO DA MADRE DE DEUS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, para apresentação nas “**FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024**” da cidade de Maragogi e seus respectivos povoados, com duração de 01h30min cada apresentação, de 04 a 19/02/2024, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras **ORQUESTRAS** da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação, em comemoração as “**FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024**”, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais
, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de cantora reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

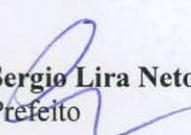
III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 26 de janeiro de 2024.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura

De acordo:


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito